ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para emissão de parecer
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 17 / 06 / 2004
Presidente

Gabinete do Vereador Cristóvão Vaz Tormin

Projeto de Lei nº de 17 de junho de 2004.

A Comissão de Viação, Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, para emissão de parecer
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 10 / 08 / 2004
PRESIDENTE

"Altera a denominação da Rua 04 localizada no Setor Leste, neste município, para Rua Antônio Lúcio Ferreira Filho."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Lúcio Ferreira Filho a atual Rua 04, localizada no Bairro Setor Leste, neste município.

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município deverá dar publicidade à presente Lei, confeccionando e afixando placas indicativas com o nome do homenageado na referida rua.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam –se as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 17 dias do mês de junho de 2004.

Cristóvão Vaz Tormin

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Vereador

PROTOCOLO Nº 741
EM 17 / 06 / 2004
Assinatura